

EDITAL
PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)
- 3 vagas-

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 3 bolsas de investigação no âmbito do projeto BIOIMPACT+ *"Impulso de la bioimpresión y los microrreactores en medicina regenerativa"*, com a referência 0140_BIOIMP_ACE_MAS_6_E, aprovado no âmbito do Programa INTERREG VI-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027 – Programa Operativo de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, em curso no Instituto Politécnico da Guarda, nas seguintes condições:

Área Científica: Biotecnologia Medicinal

Destinatários: Titular do grau de licenciado em Biotecnologia, Farmácia, Ciências Biomédicas, ou áreas correlacionadas, inscrito em mestrado, mestrado integrado, ou inscrito em curso não conferente de grau académico, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação em vigor). A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização.

1/4

Será dada preferência a candidatos com competências técnico-científicas e/ou experiência profissional em áreas relevantes para o projeto, nomeadamente técnicas de produção de nanosistemas e formulações, análise físico-química e morfológica de materiais para além de técnicas de cultura celular e de avaliação da biocompatibilidade com diferentes modelos celulares. O(A) candidato(a) deve ser motivado(a) e autodisciplinado(a), capaz de trabalhar numa equipa multidisciplinar e internacional. É valorizada a experiência de investigação e publicação na área científica.

Elegibilidade dos candidatos: O(A) candidato(a) deverá reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento acima citado, até ao momento da submissão da candidatura.

Plano de trabalhos: A finalidade e o objeto da bolsa serão a execução de atividades, em regime de exclusividade, no âmbito do projeto supracitado. Em particular, o(a) bolseiro(a) deverá proceder à avaliação da biocompatibilidade e eficácia dos materiais/scaffolds bioimpressos. O plano de trabalhos contempla ainda a produção de documentos técnico-científicos relacionados com as atividades desenvolvidas (relatórios, artigos científicos, patente, etc.). Acrescem outras tarefas de apoio ao projeto ou a outros trabalhos em curso no grupo de investigação.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento nº. 950/2019, de 16 de dezembro, na redação em vigor.

Unidade de acolhimento e Orientação científica: O trabalho será desenvolvido na Unidade de Investigação Biotecnológica para a Inovação e Design de Produtos de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, sob a orientação científica da Professora Doutora Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em outubro de 2024, e eventualmente renovável até ao final do projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 990,98 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação das candidaturas decorrerá nos dez dias úteis seguintes à publicação deste Edital nas páginas eletrónicas do IPG e da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

2/4

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do portal eletrónico de recrutamento do IPG, disponível em <https://recrutamento.politecnicoguarda.pt/>. Além do preenchimento correto e completo do formulário eletrónico de candidatura, é exigido o carregamento:

- a) Do certificado de conclusão do respetivo curso de licenciatura;
- b) Do currículo académico e profissional dos(as) candidatos(as), devidamente datado e assinado;
- c) Dos documentos comprovativos dos factos declarados no currículo;
- d) De uma carta de motivação.

Permite-se que os documentos comprovativos da licenciatura sejam provisoriamente substituídos por declaração sob compromisso de honra, subscrita pelo(a) candidato(a). Estas regras aplicam-se, do mesmo modo, ao reconhecimento específico oficial de graus académicos outorgados por instituições de ensino superior estrangeiras, que também é exigido.

Os comprovativos da titularidade do grau académico ou do respetivo reconhecimento específico devem ser apresentados até à data da celebração do contrato de bolsa, sob pena de exclusão do(a) candidato(a).

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri:	Prof. Doutor Maximiano José Prata Ribeiro
Vogais efetivos:	Prof. Doutora Sónia Alexandra Pereira Miguel

Vogais suplentes: Prof. Doutor André Ferreira Moreira
Prof. Doutora Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos.
Prof. Doutor Hugo Alexandre Louro Filipe

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: O critério de avaliação das candidaturas é o mérito do(a) candidato(a), de acordo com o demonstrado no respetivo currículo, o qual é valorado numa escala de 0 a 100 valores. Assim, o método de seleção adotado é a avaliação curricular aplicando-se a seguinte fórmula:

$$MC=0,5Pa + 0,4Ccp + 0,1Cm$$

Em que: MC corresponde à notação final do mérito do(a) candidato(a);

Pa corresponde à notação parcial do percurso académico do(a) candidato(a), numa escala de 1 a 100 valores, aqui se incluindo a classificação do grau académico;

Ccp corresponde à notação parcial do currículo científico e profissional do(a) candidato(a), na mesma escala de valores;

Cm corresponde à notação parcial da carta de motivação, na mesma escala de valores.

Para efeitos da avaliação curricular, a omissão ou insuficiência de documentos comprovativos de factos curriculares determina que estes não serão considerados pelo júri.

3/4

Divulgação dos resultados e audiência prévia: Os resultados preliminares da avaliação curricular, fundamentados em ata, são facultados ao(à) candidato(a), através do portal eletrónico acima referido, no prazo de 10 dias úteis, contado do termo do prazo de submissão de candidaturas.

Caso os resultados sejam desfavoráveis ao(à) candidato(a), estes dispõem da faculdade de se pronunciar, querendo-o, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sempre através daquele portal.

Os resultados finais da avaliação curricular, na forma de lista nominativa ordenada pela pontuação obtida, serão disponibilizados no portal e afixados nos Serviços Centrais do IPG, em local visível e público.

Procedimentos de reclamação e recurso: da deliberação do júri que aprovar a lista ordenada acima mencionada, pode ser interposto, no prazo de 15 dias úteis:

- a) Reclamação, dirigida ao Presidente do Júri; ou
- b) Recurso, dirigido ao Presidente do IPG.

Celebração do contrato de bolsa: o(a) candidato(a) selecionado(a) será notificado(a) através do portal, para aceitar o contrato de bolsa, no prazo que lhe for fixado, e para juntar na documentação necessária. A não aceitação, a omissão de resposta ou de entrega dos documentos, em devido tempo, ou a entrega de documentos insuficientes ou inadequados ao

fim em vista implicam a perda do direito ao contrato de bolsa. Neste caso, o IPG convidará os demais candidatos(as), pela ordem de seriação, para a celebração do contrato.

Guarda, 23 de setembro de 2024

O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda,


(Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas)